



GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

PROJETO DE RESOLUÇÃO / 2018

Ementa: Acrescenta dispositivos à Resolução nº 554, de 1º de dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), criando a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 231, da Resolução nº 554, de 1º de dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), o inciso XI, passando a ter a seguinte redação:

XI – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Art. 2º - Acrescenta ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, a Seção XI, passando a ter a seguinte redação:

Seção XI – Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Art. 3º – Acrescente ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, Seção XI – Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o Artigo 254 – C, com a seguinte redação:

Art. 254 – C – À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher compete deliberar, apreciar e emitir parecer sobre os assuntos relacionados com:

- a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica e moral, e respectiva discussão e deliberação;
- b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher, visando ao seu empoderamento na sociedade brasileira;
- c) incentivo e fiscalização de programas de apoio às mulheres chefes de família monoparentais;
- d) monitoramento da saúde materno-infantil e neonatal, dos programas de apoio a mulheres em estado puerperal, em especial nas regiões mais carentes do País;
- e) incentivo e monitoramento dos programas de prevenção e de enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama;

- f) incentivo e monitoramento dos programas de prevenção e de enfrentamento das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e da AIDS;
- g) incentivo e monitoramento de programas relativos à prevenção e ao combate à violência e à exploração sexual de crianças e de adolescentes do sexo feminino;
- h) monitoramento das condições de trabalho, em especial da mulher do campo;
- i) pesquisas e estudos acerca da situação das mulheres no Brasil e no mundo, em especial quando relacionados a campanhas nacionais para o parto humanizado, à amamentação e ao aleitamento materno e ao direito de acesso a creches pelas mulheres trabalhadoras;
- j) incentivo à conscientização da imagem da mulher na sociedade;
- l) matérias atinentes à igualdade racial das mulheres; recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à discriminação racial de mulheres, promoção e defesa da igualdade racial das mulheres;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2018

Vereador **LULA TÔRRES**

Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, na Câmara Municipal de Caruaru, com vistas a proporcionar uma comissão a fim de tratar e deliberar sobre os direitos à mulher. As proposições apresentadas pelos vereadores que tratarem sobre a mulher serão deliberadas pela presente comissão e a mesma poderá firmar parcerias com entidades públicas a fim de ampliar as ações de proporcionar o direito à mulher.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2018

Vereador **LULA TÔRRES**

Autor